



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº 673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI A COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de instituir grupo técnico-especializado para subsidiar o Poder Executivo e a Câmara Municipal no processo de discussão, elaboração e aperfeiçoamento da proposta de reforma tributária municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudo e Proposição de Alterações Legislativas para a Reforma Tributária do Município de Rio Maria, com o objetivo de analisar, estudar e propor adaptações legislativas necessárias à reforma do sistema de tributos municipais, de modo a torná-lo mais eficiente, transparente e adequado à realidade local.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, que ficam nomeados para exercer o mandato de análise conforme este Decreto:

- I – Livia Lara Salgado, (Auditora Fiscal do Município);
- II – Alefy Gabriel Silva Sousa, (Fiscal de Tributos);
- III – Mateus Ferreira Bringel, (Procuradoria Geral do Município);
- IV – Carlos Araujo Sousa, (Secretária Municipal de Saúde);
- V – Maraíca Gomes Santos, (Secretária Municipal das Cidades);
- VI – Edina Maria Luiz, (Secretária Municipal de Meio Ambiente);
- VII – Tatiane Rezende Moura, (Governo Municipal);

Art. 3º A Comissão reunir-se-á semanalmente, em dia, hora e local previamente definidos pelo Presidente da Comissão. As reuniões terão por finalidade a realização de estudos, elaboração de relatórios, propostas de minuta legislativa e demais atos necessários ao cumprimento do objeto previsto no art. 1º.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I. levantar e sistematizar dados e informações relevantes sobre a carga tributária do Município, comparativos com demais entes federativos, e estimativas de arrecadação e impacto das medidas propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

II. elaborar propostas de alteração legislativa ou regulamentar, inclusive minutas de projeto de lei ou emenda, com fundamentação técnica-jurídica, estimativas de impacto fiscal e propostas de transição;

III. assessorar o Poder Executivo e a Câmara Municipal em matérias de reforma tributária, respondendo a questionamentos e sugerindo encaminhamentos;

IV. acompanhar a tramitação das propostas até sua aprovação e implementação, bem como elaborar relatório final de conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário, utilizando a estrutura e recursos humanos já existentes na Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Parágrafo único. Os secretários municipais cujas pastas estejam representadas poderão indicar servidores para apoio técnico-operacional à Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria/PA, 21 de outubro de 2025.


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 21/10/2025
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 9BA248C1

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011